LEI Nº 4.645 - DE 05 DE ABRIL DE 2005

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com a Fundação José Marth, CNPJ nº 01.097.077/0001-94, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 3.639, de 31/03/2000, no sentido de conceder-lhe uma subvenção social no valor R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais), a serem pagos em 8 (oito) parcela mensais no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), a fim de que esta possa aplica-los na consecução dos objetivos estatutários da Organização Social.

Art. 2º. O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 1113.1030104012.104.3.3.50.43, ficha 649.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos